

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LEI Nº 1.633/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

The coat of arms of Dom Aquino is a central emblem. It features a shield with a horse in the center, flanked by two smaller figures. Above the shield is a crown with three towers. The shield is supported by two pillars. A banner at the bottom of the shield contains the text 'DOM AQUINO' and the years '1958' and '1965'.

LEI DE DITERIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2020

Prefeitura Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 1. Ofício de encaminhamento | 001 |
| 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias..... | 003 |
| 3. Anexo I, contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da Lei..... | 018 |
| 4. Anexo das Metas Fiscais | 050 |
| 5. Anexo de Riscos Fiscais..... | 060 |
| 6. Comprovante de publicação e ampla divulgação (inclusive em meios eletrônicos) | 062 |
| 7. Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo | 067 |
| 8. Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas | 071 |
| 9. Comprovante de remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo | 074 |
| 10. Comprovante de publicação do relatório de projetos em andamento (ampla divulgação) | 076 |
| 11. Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV | 079 |



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
DOM AQUINO

Dom Aquino
na
mão
certa



OFICIO DE ENCAMINHAMENTO





**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
PROCURADORIA MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT**



Ofício AJ n.º 001/2020

Dom Aquino-MT, 07 de janeiro de 2020.

Exma Senhora:
MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

*Recebi em 10/01/2020
Lourival Filho*

Senhora Presidente

Cumprimentamos e na oportunidade, encaminhamos a Câmara Municipal de Dom Aquino, cópia das seguintes Leis sancionadas:

| | |
|-------------------|---|
| LEI Nº 1.633/2019 | DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.634/2019 | INSTITUI VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.635/2019 | ALTERA A NOMENCLATURA DE UNIDADE ESCOLAR A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.636/2019 | DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.637/2019 | DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADES NO PPA 2018/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.638/2019 | ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. |
| LEI Nº 1.639/2020 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE FUTEBOL FEMININO, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| LEI Nº 1.640/2020 | INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO. |

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luciano Português
Dr. Luciano Português
Assessor Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

✓





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

LEI N° 1.633/2019

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

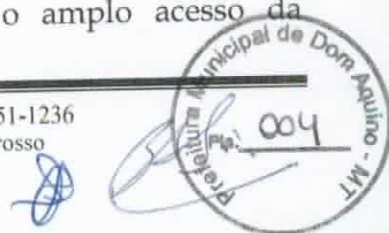
VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165 Parágrafo 2°, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício financeiro de 2020, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar N° 101 de 04 de Maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Margem de Expansão das Despesas;
- VIII - Projetos em Andamento.

ARTIGO 2° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos para o Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 4º e 7º, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), da despesa fixada (correntes e de capital), para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64, não podendo ser aplicado este limite para remanejamento entre recursos vinculados e ordinários.

ARTIGO 4º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no PPA 2018/2021 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 5º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondentes ao período de 2018 a 2021.

ARTIGO 6º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

§ 1º - A Regra constante do caput desde artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

ARTIGO 7º - São prioridade da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Agricultura.
- i) Promoção e extensão rural.

ARTIGO 8º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades das unidades orçamentárias do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Pagamento de Amortizações; e
- i) Orçamento para as despesas do FETHAB.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

ARTIGO 9º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo, podendo o Executivo realizar os ajustes necessários.

ARTIGO 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efeito ingresso das receitas municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente prevista na Lei Orçamentária.

ARTIGO 11 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante decreto, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitações de empenho e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de impacto social, particularmente na educação, saúde e assistência social.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se admitira a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão objetos de limitações de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

PARÁGRAFO QUARTO - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101.

ARTIGO 12 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta.

ARTIGO 13 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação e demais normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

ARTIGO 15 - O Executivo Municipal poderá orçar despesas com publicidade, sendo que o limite não poderá ultrapassar 1% da receita total prevista para 2020.

ARTIGO 16 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício de 2020 terão desconto de até vinte por cento do valor lançado para pagamento em cota única, não podendo o município privilegiar os maus pagadores,



[Handwritten signature]





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

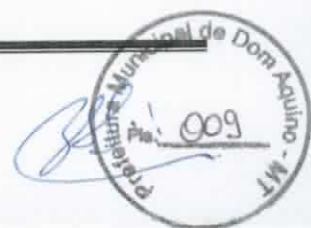
PARÁGRAFO ÚNICO - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 17 - Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

ARTIGO 18 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetara as ações de caráter social, particularmente, e educação, saúde e assistência social.

ARTIGO 19 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º, do artigo 16 da Lei Complementar 101, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) no caso de aquisição de bens e prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

ARTIGO 20 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar 101, o Executivo instituirá uma Comissão para efetuar o controle de





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitações conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizam mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisição venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comissão que trata este artigo será nomeada por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;



AS.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante do FUNDEB, quando tratar-se de recursos da educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os relatórios e demonstrativos produzidos pela Comissão serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

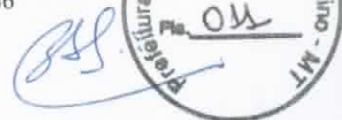
ARTIGO 21 - Na realização de programas de competência do Município, poderá ser adotado a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou congêneres pelo qual fiquem claramente definidos os deveres da cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação do programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

ARTIGO 22 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos que poderão ser beneficiados com convênios, acordo ou ajuste são:

- I - EMPAER;
- II - Polícias Civil e Militar;
- III - INDEA;
- V - Cartório Eleitoral;
- VI - Exatoria Estadual;
- VII - IBAMA;
- VIII - Sociedade Pestalozzi;
- IX - Secretaria de Segurança - Posto de Identificação;
- X - Secretaria de Estado de Educação.

ARTIGO 23 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante a lei específica, desde que obedecendo aos limites previsto nos artigo 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas às exigências previstas nos artigo 16 e 17 de referido diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigo 29 e 29-A da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

ARTIGO 24 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

ARTIGO 25 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido:

I - São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de horas extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ARTIGO 26 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido:

I - O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outra, as seguintes providências:

- a) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- b) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos á nova carga horária;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes que especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II - O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - No primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão, o município não pode.

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 27 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

ARTIGO 28 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes, sindicatos, associações de servidores e Igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

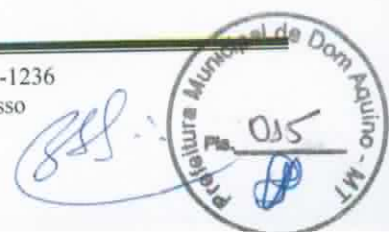
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e assessoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços de consultoria e assessoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração, publicando-se no pelo menos no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

ARTIGO 29 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, de no máximo 5% da receita total prevista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciara a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de não a ser utilizada, no todo ou em parte até o dia 31/10/2020, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 de Lei 4320/64.

ARTIGO 30 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para repasse do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive a receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

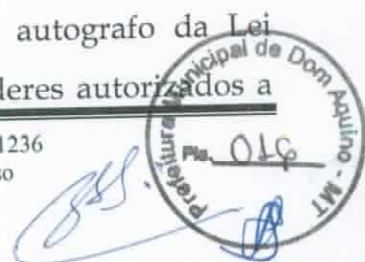
ARTIGO 31 - O Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributaria do município para:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhoria;
- e) Outras receitas de competência Municipal;

ARTIGO 32 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas, adequando com as previsões de receitas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da LC nº 101 e artigo 22 e 26 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

ARTIGO 34- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 20 de dezembro de 2019.


VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
DOM AQUINO

Dom Aquino
na
mão
certa



ANEXO I, METAS E ACOES PRIORIZADAS
PARA O EXERCICIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar

Gerente :

Público Alvo : Poder legislativo, Poder Executivo e população em geral

Justificativa : Manutenção das atividades do poder Legislativo na sua função institucional de legislar e fiscalizar.

| | | | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|----------|
| 1001 | Aquisição de equipamentos permanentes para Câmara Municipal | | | 1 | 7.717,50 |

Descrição: Aquisição de equipamentos permanentes para Câmara Municipal

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 1002 | Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municíp | | | 12 | 25.179,00 |

Descrição: Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2001 | Manutenção e encargos com a Câmara Municipal | | | 1 | 410.131,50 |

Descrição: Manutenção e encargos com a Câmara Municipal

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2038 | Pagamento de Pessoal e encargos com a Câmara Municipal | | | 1 | 870.667,00 |

Descrição: Pagamento de Pessoal e encargos com a Câmara Municipal

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2002 | Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito | | A | 12 | 332.000,00 |

Descrição: Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---------------------------|---------|------|------|------------|
| 2010 | Contribuições à AMM e CNM | | A | 12 | 130.000,00 |

Descrição: Contribuições à AMM e CNM

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2094 | Manutenção das atividades do Sistema de Controle Interno | | A | 12 | 229.800,00 |

Descrição: Manutenção das atividades do Sistema de Controle Interno

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| | | | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| | 2006 Manutenção e encargos com a Chefia de Gabinete. | | A | 12 | 182.875,00 |

Descrição: Manutenção e encargos com a Chefia de Gabinete.

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| | 2004 Manutenção da administração distrital de Entre Rios | | A | 12 | 40.000,00 |

Descrição: Manutenção da administração distrital de Entre Rios

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| | | | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| | 2005 Manutenção e encargos com a Assessoria Jurídica | | A | 12 | 232.000,00 |

Descrição: Manutenção e encargos com a Assessoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|----|-----------|
| 2003 | Pagamento de serviços telefonicos e de energia eletrica | | A | 12 | 95.700,00 |
|------|---|--|---|----|-----------|

Descrição: Pagamento de serviços telefonicos e de energia eletrica

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--|--|---|----|--------------|
| 2008 | Pagamento de pessoal e encargos com a Sec da Administração | | A | 12 | 1.021.000,00 |
|------|--|--|---|----|--------------|

Descrição: Pagamento de pessoal e encargos com a Sec da Administração

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|----|------------|
| 2042 | Outras despesas com a Secretaria de Administração | | A | 12 | 319.684,50 |
|------|---|--|---|----|------------|

Descrição: Outras despesas com a Secretaria de Administração

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|------------------------------------|--|---|----|------------|
| 2012 | Locação de sistemas de informática | | A | 12 | 170.000,00 |
|------|------------------------------------|--|---|----|------------|

Descrição: Locação de sistemas de informática

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|--|---|-----------|
| 1122 | Aquisição de Veiculo para a Administração Municipal | | | 1 | 70.000,00 |
|------|---|--|--|---|-----------|

Descrição: Aquisição de Veiculo para a Administração Municipal

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|---|------------|
| 1018 | Reforma do Prédio sede do Poder Executivo | | P | 1 | 140.000,00 |
|------|---|--|---|---|------------|

Descrição: Reforma do Prédio sede do Poder Executivo

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|--------------------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2106 | Manutenção e encargos com a Secretaria de Finanças e Planeja | | A | 12 | 103.000,00 |

Descrição: Manutenção e encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|-------|------------|
| 2009 | Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de Finanças e | | A | 13.33 | 747.000,00 |

Descrição: Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0072 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivo : Apoio ao desenvolvimento do comércio e serviços e criação de posos de trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio ao desenvolvimento do comércio e serviços e criação de posos de trabalho.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|--------------------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 2101 | Manutencao da Unidade do Procon Municipal | | A | 12 | 59.950,00 |

Descrição: Manutencao da Unidade do Procon Municipal

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Objetivo : Programa destinado a amortização da dívida fundada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar atendimento ao pagamento da dívida assumida pelo município ao longo dos anos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1089 Amortização de dívida junto ao INCRA | | | 12 | 13.200,00 |

Descrição: Amortização de dívida junto ao INCRA

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2018 Contribuição para formação do PASEP | | A | 12 | 280.000,00 |

Descrição: Contribuição para formação do PASEP

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2013 Amortização de dívida com o INSS | | A | 12 | 410.000,00 |

Descrição: Amortização de dívida com o INSS

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2017 Pagamento de precatórios e acordos judiciais e administrativos | | A | 48 | 225.000,00 |

Descrição: Pagamento de precatórios e acordos judiciais e administrativos

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2015 Amortização de dívida com a ENERGISA | | A | 1 | 152.000,00 |

Descrição: Amortização de dívida com a ENERGISA

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|----|--------------|
| 2044 | Outras despesas com a Secretaria de Saúde | | A | 12 | 1.487.031,94 |
|------|---|--|---|----|--------------|

Descrição: Outras despesas com a Secretaria de Saúde

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0075 ATENCAO BASICA

Objetivo : Programa a ser realizado especialmente pela Secretaria de Saúde visando a redução de doenças e epidemias que possam ser combatidas através de ações educativas e preventivas junto a sociedade local.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa a ser realizado especialmente pela Secretaria de Saúde visando a redução de doenças e epidemias que possam ser combatidas através de ações educativas e preventivas junto a sociedade local.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--|--|---|----|------------|
| 2046 | Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - ACS | | A | 12 | 701.585,50 |
|------|--|--|---|----|------------|

Descrição: Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--|--|---|----|------------|
| 2047 | Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF | | A | 12 | 930.398,00 |
|------|--|--|---|----|------------|

Descrição: Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|------------------------------------|--|---|----|------------|
| 2050 | Manutenção do Programa Saúde Bucal | | A | 12 | 325.000,00 |
|------|------------------------------------|--|---|----|------------|

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|-------|--------------|
| 2063 | Manutenção de Despesas com Pessoal e Encargos/Fundo Munic | | A | 13,33 | 1.188.980,00 |
|------|---|--|---|-------|--------------|

Descrição: Manutenção de Despesas com Pessoal e Encargos/Fundo Municipal de Saúde

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | | | |
|---|---|----|------------|
| 2064 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | A | 12 | 254.421,06 |
| Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | | | |
| Produto : | | | |
| Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0083 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Objetivo : Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde tais como veículos, computadores, construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde tais como veículos, computadores, construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 1082 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) | | | 1 | 180.000,00 |
| Descrição: Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) | | | | |
| Produto : | | | | |
| Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0083 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Objetivo : Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde tais como veículos, computadores, construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde tais como veículos, computadores, construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 1032 Aquisicao de veiculos e ambulancias para atender Secretaria de S | | | 1 | 180.000,00 |
| Descrição: Aquisicao de veiculos e ambulancias para atender Secretaria de Saude | | | | |

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta |
|---|---------|------|------|
| 1094 Reforma e equipamento do Centro de Reabilitacao Ariston Delm | | | 1 |
| Descrição: Reforma e equipamento do Centro de Reabilitacao Ariston Delmondes | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0146 MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Manutenção das ações relativas a aplicação dos recursos do programa de Média e Alta e Complexidade repassados pelo SUS e destinados via recursos próprios.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o acesso do usuário aos serviços de média e alta complexidade de forma ágil e resolutiva.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2110 | Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade | | A | 12 | 565.161,14 |

Descrição: Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2111 | Manutenção Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Gro | | A | 12 | 212.000,00 |

Descrição: Manutenção Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso - CORESS

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 1114 | Construção e equipamentos de uma sala para raio x | | | 1 | 100.000,00 |

Descrição: Construção e equipamentos de uma sala para raio x

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0076 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realização de ações visando promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica | | A | 1 | 126.000,00 |

Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0079 VIGILÂNCIA EM SAUDE

Objetivo : Alocação dos recursos orçamentarios destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, especialmente as ações destinadas a manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, especialmente as ações destinadas a manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2077 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária | | A | 12 | 70.000,00 |

Descrição: Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0079 VIGILÂNCIA EM SAUDE

Objetivo : Alocação dos recursos orçamentarios destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, especialmente as ações destinadas a manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, especialmente as ações destinadas a manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2051 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica | | A | 12 | 133.950,27 |

Descrição: Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|---|--|--|--|----|-----------|
| 2032 | Pagamento de serviços telefônicos e de energia elétrica Sec Educ | | | 12 | 40.000,00 |
| Descrição: Pagamento de serviços telefônicos e de energia elétrica Sec Educacao | | | | | |

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|---|--|--|---|----|------------|
| 2041 | Outras despesas com a Secretaria de Educacao, Esporte e Lazer. | | A | 12 | 406.696,00 |
| Descrição: Outras despesas com a Secretaria de Educacao, Esporte e Lazer. | | | | | |

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|---|---|--|--|---|-----------|
| 2136 | Implantação e Manutenção de Programa de Formação Continuada Pessoas | | | 1 | 42.000,00 |
| Descrição: Implantação e Manutenção de Programa de Formação Continuada para profissionais da educação | | | | | |

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0145 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Objetivo : Reformar e restaurar prédios públicos e logradouros públicos municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a alocação de recursos a serem destinados a manutenção de prédios e logradouros públicos.

Natureza

Contínuo

Início Previsto

Término Previsto





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--|----------------|---------------------|-------------------------|
| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta 2020 |
| 1064 Ampliação, Reforma, Adequação e/ou Manutenção da Estrutura Física da SMEEL | | | 12 38.500,00 |
| Descrição: Ampliação, Reforma, Adequação e/ou Manutenção da Estrutura Física da SMEEL | | | |
| Produto: Obra Contruída/Ampliada | | | |
| Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | | | |
| Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO | | | |

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Realização de transporte de alunos da rede municipal que residem na zona rural do município através de veículos próprios e terceirizados, dando assim aos estudantes condições de acesso a sala de aula.

Gerente:

Público Alvo: Criança

Justificativa: O município centraliza o ensino fundamental na cidade, que é frequentado por crianças da zona urbana e rural. Como boa parte das crianças matriculadas residem na zona rural, surge a necessidade de colocar a disposição transporte escolar em todas as localidades do município, propiciando o acesso destas crianças à escola.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2035 Manutenção e encargos com o PNATE | | A | 12 | 11.076,00 |

Descrição: Manutenção e encargos com o PNATE

Produto:

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 2128 Manutenção de Veículos Escolares da Frota Municipal | | | 12 | 353.510,00 |

Descrição: Manutenção de Veículos Escolares da Frota Municipal

Produto:

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 2040 Locação de veículos para transporte escolar | | A | 12 | 571.841,25 |

Descrição: Locação de veículos para transporte escolar

Produto:

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2102 Aquisição de combustíveis e lubrificantes/Sec Educacao | | A | 12 | 263.642,50 |

Descrição: Aquisição de combustíveis e lubrificantes/Sec Educacao

Produto:

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 1007 Aquisição de veículos apropriados para transporte escolar | | | 1 | 95.000,00 |

Descrição: Aquisição de veículos apropriados para transporte escolar

Produto:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa : 0036 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Dar aos estudantes do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal condições mínimas de alimentação, visto que muitos desses estudantes contam com a merenda escolar como principal fonte de alimentação.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Oportunizar aos alunos da Rede Municipal alimentação equilibrada e, sobretudo, uma Educação Alimentar através de intervenções educativas e nutricionais que qualifiquem a vida no município.

| | | | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| | 2036 Manutencao e encargos com o PNAE | | A | 12 | 86.769,00 |

Descrição: Manutencao e encargos com o PNAE

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa : 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL

Objetivo : Melhoria e expansão da rede municipal de ensino através ações como construção de novas salas de aula, implantação de projetos culturais, reforma e equipamento das unidades escolares existentes, ampliação e equipamento da biblioteca municipal.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Devido a demanda e a disponibilidade de recursos, foram incluídas mais obras de reformas e ampliações, conforme a prioridades estabelecidas pela Secretaria de Educação.

| | | | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| | 1043 Construcao, Manutencao, Reforma e Ampliacao de Unidades E | | P | 1 | 375.631,39 |

Descrição: Construcao, Manutencao, Reforma e Ampliacao de Unidades Educacionais

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| | 1041 Ampliacao, reforma e conservacao de laboratorios de informati | | | 12 | 35.000,00 |

Descrição: Ampliacao, reforma e conservacao de laboratorios de informatica nas redes municipais de ensino.

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
| | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2037 Manutencao e encargos com o QSE Fundo Salario Educacao A 12 85.264,90

Descrição: Manutencao e encargos com o QSE Fundo Salario Educacao

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0131 MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Programa destinado a manutenção das atividades destinadas ao ensino fundamental tais como manutenção e conservação de unidades escolares, pagamento de professores, aquisição de materiais didáticos-pedagógicos e manutenção do projetos educacionais alternativos.

Gerente : TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO CPF:821.710.921-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação dos recursos orçamentários necessários a manutenção das atividades destinadas ao ensino fundamental tais como manutenção e conservação de unidades escolares, pagamento de professores, aquisição de materiais didáticos-pedagógicos e manutenção do projetos educacionais alternativos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|---|---------|--|----|-----------|
| 2140 Programa de Apoio Escolar - Ensino Fundamental | Unidade | | 12 | 33.000,00 |
|---|---------|--|----|-----------|

Descrição: Programa de Apoio Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|--|---------|--|----|----------|
| 2141 Programa Uniformizar - Ensino Fundamental | Unidade | | 12 | 5.500,00 |
|--|---------|--|----|----------|

Descrição: Programa Uniformizar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|---|---------|--|----|-----------|
| 2142 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para unidade | Unidade | | 12 | 44.000,00 |
|---|---------|--|----|-----------|

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para unidades escolares do Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|---|---------|--|----|-----------|
| 2143 Aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos dos lab. de informática | Unidade | | 12 | 25.300,00 |
|---|---------|--|----|-----------|

Descrição: Aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos dos lab. de informática das unidades escolares

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0036 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Dar aos estudantes do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal condições mínimas de alimentação, visto que muitos desses estudantes contam com a merenda escolar como principal fonte de alimentação.

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Oportunizar aos alunos da Rede Municipal alimentação equilibrada e, sobretudo, uma Educação Alimentar através de intervenções educativas e nutricionais que qualifiquem a vida no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|--------------------|---------|------|------|-----------|
| 2034 | Manutenção do PNAC | | A | 12 | 67.133,00 |
| Descrição: Manutenção do PNAC | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER | | | | | |
| Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO | | | | | |

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0144 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Objetivo : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico n âmbito do município de Dom Aquino.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico n âmbito do município de Dom Aquino.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---------|------|------|----------|
| 2144 | Programa de Apoio Escolar - Educação Infantil | Pessoas | | 12 | 2.200,00 |
| Descrição: Programa de Apoio Escolar - Educação Infantil | | | | | |

Produto : Crianças Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|--|---------|------|------|-----------|
| 2145 | Programa Uniformizar - Educação Infantil | Unidade | | 12 | 15.000,00 |
| Descrição: Programa Uniformizar - Educação Infantil | | | | | |

Produto : Crianças Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|--|---------|------|------|----------|
| 2146 | Programa Apoio Escolar - Educação Infantil | Unidade | | 12 | 3.850,00 |
| Descrição: Programa Apoio Escolar - Educação Infantil | | | | | |

Produto : Crianças Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|--|---------|------|------|-----------|
| 2147 | Manutenção e Encargos com o PDDE - Programa Dinheiro Dir | Pessoas | | 12 | 15.000,00 |
| Descrição: Manutenção e Encargos com o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola | | | | | |

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0049 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Implementação e realização de eventos culturais visando a divulgação da cultura local.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Implementação e realização de eventos culturais visando a divulgação da cultura local.

| | | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Temporário | 01/01/2006 | 31/12/2009 | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2131 Manutenção e encargos - Convenio Pestalozzi | | | 12 | 50.000,00 |

Descrição: Manutenção e encargos - Convenio Pestalozzi

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2148 Implantação da Sala de Recursos nas Escolas Regulares | Pessoas | | 1 | 10.500,00 |

Descrição: Implantação da Sala de Recursos nas Escolas Regulares

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2149 Manutenção da Sala de AEE - Atendimento Educacional Especializado | Pessoas | | 12 | 30.000,00 |

Descrição: Manutenção da Sala de AEE - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. E

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0144 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Objetivo : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico no âmbito do município de Dom Aquino.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico no âmbito do município de Dom Aquino.

| | | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|--------------|
| 2089 Remuneração dos Profissionais do Magisterio da Educação Básica - 60% - Ensino Fundamental | A | | 12 | 1.187.913,98 |

Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magisterio da Educação Básica - 60% - Ensino Fundamental

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2090 Manutenção e Encargos do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental | A | | 12 | 967.477,56 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutencao e Encargos do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. E

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0144 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Objetivo : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico n âmbito do município de Dom Aquino.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades inerentes ao desenvolvimento do ensino público básico n âmbito do município de Dom Aquino.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2138 | Remuneracao dos Profissionais do Magisterio da Educacao Bas | Pessoas | | 12 | 752.064,70 |

Descrição: Remuneracao dos Profissionais do Magisterio da Educacao Basica - 60% - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2139 | Manutencao e Encargos do FUNDEB - 40% - Ensino Infantil | Pessoas | | 12 | 527.886,15 |

Descrição: Manutencao e Encargos do FUNDEB - 40% - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 003 DIRETORIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequencia e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentess, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimonio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequencia e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentess, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimonio público e demais serviços administrativos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 2021 Manutencao e encargos com Diretoria Esporte e Lazer | | A | 12 | 162.902,74 |

Descrição: Manutencao e encargos com Diretoria Esporte e Lazer

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 003 DIRETORIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0044 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

Objetivo : Incentivo ao esporte amador através de realização de eventos esportivos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Democratizar a prática de esporte à população do município, buscando a ocupação do tempo livres evitando o agravamento de distorções sociais e desta forma os perigos da ociosidade.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2096 Manutenção Ampliação e Conservação de Unidades Esportivas P | | A | 8 | 27.500,00 |

Descrição: Manutenção Ampliação e Conservação de Unidades Esportivas Públicas

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|--------|-----------|
| 2150 Manutenção de atividades Esportivas nas Unidades Escolares, A Pessoas | | | 12.000 | 22.000,00 |

Descrição: Manutenção de atividades Esportivas nas Unidades Escolares, Associações Esportivas e etc

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|-----------|
| 2151 Manutenção das atividades esportivas junto ao esporte amador | Pessoas | | 12 | 32.000,00 |

Descrição: Manutenção das atividades esportivas junto ao esporte amador

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. ESPORTE E LAZER

Unidade : 003 DIRETORIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0133 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Construção e Ampliação da Infraestrutura Urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construção e Ampliação da Infraestrutura Urbana visando dar comodidade aos municípios e melhorar o aspecto visual da cidade.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
| Contínuo | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|
| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta 2020 |

1077 Manutenção, Ampliação, Adequação e Conservação do Estádio M Metros Q P
Descrição: Manutenção, Ampliação, Adequação e Conservação do Estádio Municipal Lázaro Julio de Andrade

Produto : Outros Produtos

| | | | |
|--------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta 2020 |
| 1115 Iluminação do Estádio Municipal | | | 1 354.155,00 |

Descrição: Iluminação do Estádio Municipal

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0096 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|--------------|
| 2123 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social e Habitacao | | | 12 | 1.069.197,30 |

Descrição: Manutencao da Secretaria de Assistencia Social e Habitacao

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|-------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2053 Manutencao do Conselho Tutelar | | A | 12 | 215.124,40 |

Descrição: Manutencao do Conselho Tutelar

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2113 Reestruturar o CRAS por meio de manutenção e melhoramento d | | A | 12 | 69.124,58 |

Descrição: Reestruturar o CRAS por meio de manutenção e melhoramento de equipamentos e instrumentos

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 2023 Manutencao do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes | | A | 12 | 160.381,07 |

Descrição: Manutencao do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes

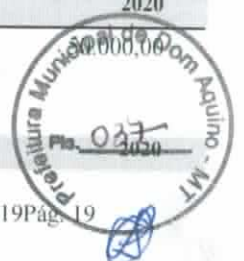
Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|-------|------|
| 2156 Atendimento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade s | | | 4.000 | |

Descrição: Atendimento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | | | | | |
|---|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2155 | Formação e capacitação continuada dos trabalhadores da Assist | | | 20 | 25.000,00 |
| Descrição: Formação e capacitação continuada dos trabalhadores da Assistência Social | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 2154 | Ampliação da oferta de recursos materiais e humanos para as o | | | 20 | 62.315,00 |
| Descrição: Ampliação da oferta de recursos materiais e humanos para as oficinas e cursos | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 2157 | Criação de parcerias para utilização de espaços da própria comun Pessoas | | | 3 | 11.000,00 |
| Descrição: Criação de parcerias para utilização de espaços da própria comunidade | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 1129 | Aquisição de Veiculos para atender a Secretaria de Assistencia SUnidade | | | 1 | 70.000,00 |
| Descrição: Aquisição de Veiculos para atender a Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Produto : Veiculos | | | | | |
| Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Programa destinado a manutenção das ações de assistência social à comunidade em geral através de distribuição de cestas básicas, atendimentos funebres e outros serviços assistenciais não específicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a manutenção das ações de assistência social à comunidade em geral através de distribuição de cestas básicas, atendimentos funebres e outros serviços assistenciais não específicos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|-----------|-----------------|---------------------|
| Contínuo | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente |
| | | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2026 | Manutencao do Programa IGD/SUAS | | A | 12 | 24.063,60 |
| Descrição: Manutencao do Programa IGD/SUAS | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 2104 | Manutenção do Programa IGD/PBF | | | 12 | 39.307,60 |
| Descrição: Manutenção do Programa IGD/PBF | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 2083 | Manutencao do Programa PAIF | | | 12 | 48.713,50 |
| Descrição: Manutencao do Programa PAIF | | | | | |
| Produto : | | | | | |
| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
| 2082 | Manutencao do Programa FUPIS | | | 12 | 15.324,50 |
| Descrição: Manutencao do Programa FUPIS | | | | | |
| Produto : | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 2125 | Manutencao do PTMC - Piso de Transicao de Media Complexid | | | 12 | 19.907,81 |

Descrição: Manutencao do PTMC - Piso de Transicao de Media Complexidade.

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 2126 | Manutencao do PACI - Piso de Alta Complexidade do Idoso. | | | 12 | 13.185,00 |

Descrição: Manutencao do PACI - Piso de Alta Complexidade do Idoso.

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 2124 | Manutencao do Programa do Servico de Convivencia e Fortale | | | 12 | 45.424,00 |

Descrição: Manutencao do Programa do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 2014 | Manutencao do Programa Co-Financiamento | | | 12 | 54.470,39 |

Descrição: Manutencao do Programa Co-Financiamento

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2166 | Programa Criança Feliz | Pessoas | | 1 | 68.807,75 |

Descrição: Programa Criança Feliz

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0096 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------------|---------|------|------|-----------|
| 2024 | Auxílio Funeral | | A | 12 | 25.000,00 |

Descrição: Auxílio Funeral

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTUR

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| | | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|---|--|----|------------|
| 2095 | Pagamento de Pessoal e Encargos com a Sec. de Turismo, Cult | A | | 12 | 128.050,00 |
|------|---|---|--|----|------------|

Descrição: Pagamento de Pessoal e Encargos com a Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|---|--|----|-----------|
| 2103 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e I | A | | 12 | 34.850,00 |
|------|---|---|--|----|-----------|

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| | | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--|---------|--|---|-----------|
| 2165 | Realização da Semana Municipal Literária | Pessoas | | 1 | 11.000,00 |
|------|--|---------|--|---|-----------|

Descrição: Realização da Semana Municipal Literária





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTUR

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0117 MANUTENÇÃO COM O TURISMO

Objetivo : Programa destinado a manutenção dos projetos e atividades relacionados a implementação e realização de atividades voltadas para a divulgação do potencial turístico do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a manutenção dos projetos e atividades relacionados a implementação e realização de atividades voltadas para a divulgação do potencial turístico do município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1111 | Realização do Evento Eco-Praia | Unidade | | 1 | 20.000,00 |

Descrição: Realização do Evento Eco-Praia

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0072 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivo : Apoio ao desenvolvimento do comércio e serviços e criação de posos de trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio ao desenvolvimento do comércio e serviços e criação de posos de trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---------------------------------------|----------|------|------|------------|
| 1109 | Construção de um novo cemitério local | Metros Q | | 1 | 129.695,00 |

Descrição: Construção de um novo cemitério local

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 1112 | Implantação da Coleta Seletiva de Lixo | Unidade | | 1 | 130.000,00 |

Descrição: Implantação da Coleta Seletiva de Lixo

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 GERENCIA DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo : Implementação e realização de eventos culturais visando a divulgação da cultura local.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementação e realização de eventos culturais visando a divulgação da cultura local.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|---------------------------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2079 | Manutenção de Atividades Culturais | | A | 12 | 17.600,00 |

Descrição: Manutenção de Atividades Culturais

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|----------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2115 | Apoio a eventos religiosos | | A | 1 | 16.500,00 |

Descrição: Apoio a eventos religiosos

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|---------------------------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2020 |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | |
|------|--|---------|------|-------|-----------|
| 2054 | Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de Agricult | | A | 13,33 | 80.733,00 |

Descrição: Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de Agricultura

Produto :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|-----------|
| 2067 Outras despesas com a Secretaria de Agricultura. | | A | 12 | 38.187,50 |

Descrição: Outras despesas com a Secretaria de Agricultura.

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|--------|-----------|
| 2129 Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Sec. Agricultura | | | 51.000 | 16.170,00 |

Descrição: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Sec. Agricultura

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2084 Despesas com Realiz. do Evento Anual - Expovale | | A | 1 | 60.000,00 |

Descrição: Despesas com Realiz. do Evento Anual - Expovale

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|-----------|
| 2158 Mapeamento da zona rural, levantamento de carteira de produt | Unidade | | 1 | 13.200,00 |

Descrição: Mapeamento da zona rural, levantamento de carteira de produtores e mapeamento de impostos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 002 DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 845 Outras Transferências

Programa : 0122 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo : O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2038 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento E | | A | 1 | 40.000,00 |

Descrição: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 003 DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0102 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : Recuperação e abertura estradas na zona rural do município

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria das condições de trafegabilidade dentro dos limites territoriais do município

Natureza Início Previsto Término Previsto
Temporário 01/01/2006 31/12/2009
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 1126 Aquisição de Aquisição de Retroescavadeira. | | | 1 | 250.000,00 |

Descrição: Aquisição de Aquisição de Retroescavadeira.

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 003 DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 0143 APOIO AO PRODUTOR

Objetivo : Desenvolver atividades junto aos produtores rurais, em especial os de pequeno porte, com desenvolvimento de ações que visem incrementar a renda e melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades junto aos produtores rurais, em especial os de pequeno porte, com desenvolvimento de ações que visem incrementar a renda e melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------------|---------|------|------|-----------|
| 1012 Apoio ao pequeno produtor rural | | P | 50 | 60.000,00 |

Descrição: Apoio ao pequeno produtor rural

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|---------|---|----|-----------|
| 2108 | Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras | Pessoas | A | 12 | 77.660,00 |
|------|---|---------|---|----|-----------|

Descrição: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Produto : Outros Produtos

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|---|----|------------|
| 2070 | Reforma e manutenção de máquinas e equipamentos | | A | 12 | 256.000,00 |
|------|---|--|---|----|------------|

Descrição: Reforma e manutenção de máquinas e equipamentos

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---|--|--|--------|------------|
| 2127 | Aquisição de combustíveis e lubrificantes | | | 55.000 | 173.941,20 |
|------|---|--|--|--------|------------|

Descrição: Aquisição de combustíveis e lubrificantes

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--|--|---|-------|------------|
| 2069 | Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de de Obras | | A | 13,33 | 747.940,40 |
|------|--|--|---|-------|------------|

Descrição: Pagamento de pessoal e encargos com a Secretaria de de Obras

Produto :

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|--------------------------|---------|--|----|------------|
| 2152 | Aquisição de bens móveis | Unidade | | 12 | 121.000,00 |
|------|--------------------------|---------|--|----|------------|

Descrição: Aquisição de bens móveis

Produto : Veículos

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

| | | | | | |
|------|---------------------------|---------|--|----|-----------|
| 2153 | Capacitação de servidores | Unidade | | 12 | 10.000,00 |
|------|---------------------------|---------|--|----|-----------|

Descrição: Capacitação de servidores

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0064 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Objetivo : Programa destinado a implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas não asfaltadas, manutenção e conservação do asfalto existente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado a implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas não asfaltadas, manutenção e conservação do asfalto existente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|---|----------------|---------------------|-------------|
| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta |
| 2068 Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas | | A | 12 |
| Descrição: Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas | | | 701.889,61 |
| Produto : | | | |
| Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO | | | |
| Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | |

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0102 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : Recuperação e abertura estradas na zona rural do município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria das condições de trafegabilidade dentro dos limites territoriais do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Temporário 01/01/2006 31/12/2009

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------|--------------|---------------------|------|
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2071 Recuperação e abertura de estradas vicinais | | A | 50 | 446.500,00 |
| Descrição: Recuperação e abertura de estradas vicinais | | | | |

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2072 Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões | | A | 15 | 460.000,00 |
| Descrição: Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões | | | | |

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

Unidade : 002 DIRETORIA URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0060 URBANISMO

Objetivo : Programa destinado à manutenção das atividades de limpeza e conservação de ruas, praças e avenidas e ainda a arborização de bairros novos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa destinado à manutenção das atividades de limpeza e conservação de ruas, praças e avenidas e ainda a arborização de bairros novos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------|--------------|---------------------|------|
|-----------|--------------|---------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2105 Urbanização, limpeza e manutenção de ruas, avenidas e praças e | | A | 12 | 343.820,71 |

Descrição: Urbanização, limpeza e manutenção de ruas, avenidas e praças e outros logradouros públicos

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---------|------|------|------------|
| 2081 Coleta e Destinação do Lixo Residencial e Urbano | | A | 12 | 194.700,00 |

Descrição: Coleta e Destinação do Lixo Residencial e Urbano

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 2160 Calçadas, Arborização e Coletores de Lixo | | | 1 | 100.000,00 |

Descrição: Calçadas, Arborização e Coletores de Lixo

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

Unidade : 002 DIRETORIA URBANISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0150 OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA

Objetivo : TESTE

Gerente : JUAREZ SANTOS CPF:022.799.241-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TESTE

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Temporário | 01/01/2014 | 31/12/2014 | | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|--|---------|------|------|------------|
| 1096 Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas | | | 1 | 160.123,10 |

Descrição: Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas

Produto :

Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa a manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

Gerente :





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alocação de recursos orçamentários manutenção das atividades meio como gerenciamento, controle de frequência e remuneração de pessoal, cadastro de contribuintes, identificação lotação e inventário periódico de bens permanentes, controle de processos, controle de frota, almoxarifado, conservação do patrimônio público e demais serviços administrativos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|-----------|-----------------|---------------------|------|--|--|
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 | | |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2027 Pagamento de pessoal e encargos com o DAE A 13,33 179.475,00

Descrição: Pagamento de pessoal e encargos com o DAE

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2028 Aquisição de combustíveis e lubrificantes A 12 22.000,00

Descrição: Aquisição de combustíveis e lubrificantes

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2066 Outras despesas com o Departamento de Água e Esgoto A 12 455.750,00

Descrição: Outras despesas com o Departamento de Água e Esgoto

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2130 Locação de sistemas de informática e Informatização Leitura/DA Unidade 12 60.000,00

Descrição: Locação de sistemas de informática e Informatização Leitura/DAE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0080 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : Fomentar as ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos, bem como a manutenção das atividades do departamento de água e esgoto.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar as ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos, bem como a manutenção das atividades do departamento de água e esgoto.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|-----------|-----------------|---------------------|------|--|--|
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 | | |

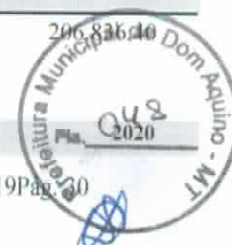
| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2029 Manutenção Restauração e Ampliação da Rede de Abastecimen 12 206.836,40

Descrição: Manutenção Restauração e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2107 Aquisicao e manutencao de equipamentos de informatica A 12 28.600,00
Descrição: Aquisicao e manutencao de equipamentos de informatica

Produto :

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|--|--|--|----|------------|
| 2011 Pagamento de serviços de energia elétrica e telefonia/DAE | | | 12 | 435.000,00 |
|--|--|--|----|------------|

Descrição: Pagamento de serviços de energia elétrica e telefonia/DAE

Produto :

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para atender passivos contingências conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar recursos orçamentários para atender passivos contingências conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2020 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

| | | | | |
|------------------------------|--|---|---|-----------|
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | P | 1 | 50.000,00 |
|------------------------------|--|---|---|-----------|

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Total Geral :

28.000.000,00

Comentários


 VALDECIO LUIZ DA COSTA
 Prefeito Municipal


 SIRLENE VIEIRA DE JESUS
 Contador Designado/CRCMT-010793/O-4


 LUIZ CASTRO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fnanças e Planejamento





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO DAS METAS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,0

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | | 2021 | | | | 2022 | | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|--------|--------|----------------|-----------------|--------|--------|----------------|-----------------|--------|-------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RC |
| Receita Total | 28.000.000,00 | 26.819.923,37 | 48,548 | 142,65 | 29.400.000,00 | 27.076.809,73 | 50,975 | 112,50 | 30.870.000,00 | 27.469.300,59 | 53,524 | 110,6 |
| Receitas Primárias (I) | 25.895.437,00 | 24.804.058,43 | 44,899 | 131,93 | 27.267.058,00 | 25.112.412,97 | 47,277 | 104,34 | 28.630.410,00 | 25.476.428,99 | 49,641 | 102,6 |
| Despesa Total | 28.000.000,00 | 26.819.923,37 | 48,548 | 142,65 | 29.400.000,00 | 27.076.809,73 | 50,975 | 112,50 | 30.659.848,86 | 27.282.300,11 | 53,159 | 109,8 |
| Despesa Primárias (II) | 27.424.800,00 | 26.268.965,52 | 47,550 | 139,72 | 28.777.780,00 | 26.503.757,60 | 49,896 | 110,12 | 30.012.740,06 | 26.706.478,07 | 52,037 | 107,5 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.529.363,00 | -1.464.907,09 | -2,652 | -7,79 | -1.510.722,00 | -1.391.344,63 | -2,619 | -5,78 | -1.382.329,16 | -1.230.049,08 | -2,397 | -4,9 |
| Resultado Nominal | -330.409,45 | -316.484,15 | -0,573 | -1,68 | -297.368,51 | -273.870,43 | -0,516 | -1,14 | -267.631,66 | -238.148,83 | -0,464 | -0,9 |
| Dívida Pública Consolidada | 3.983.537,69 | 3.815.649,13 | 6,907 | 20,30 | 3.585.183,92 | 3.301.882,41 | 6,216 | 13,72 | 3.226.665,53 | 2.871.209,76 | 5,595 | 11,5 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.973.685,09 | 2.848.357,37 | 5,156 | 15,15 | 2.676.316,58 | 2.464.833,84 | 4,640 | 10,24 | 2.408.684,92 | 2.143.339,49 | 4,176 | 8,6 |
| Receitas Primárias adv. PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,0 |
| Despesas Primárias geradas PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,0 |
| Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,0 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emido em 23/dez/2019 as 16h e 19m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---------------|---------------|---------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,50 | 3,00 | 3,50 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 6,00 | 6,00 | 6,00 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 4,13 | 3,80 | 3,80 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,40 | 4,00 | 3,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 57.675.329,00 | 57.675.329,00 | 57.675.329,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2020 | 2021 | 2022 |
|--------|--------|--------|
| 1,0440 | 1,0858 | 1,1238 |

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

DOM AQUINO 23 de dezembro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso 1)

R\$ 1,0

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Fnanças e Planejamento

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I Metas Previstas 2018 (a) | % PIB | % RCL | I Metas Realizadas 2018 (b) | % PIB | % RCL | Variação (II-I) | |
|------------------------------------|----------------------------|-------|--------|-----------------------------|-------|--------|---------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 26.180.544,52 | | 129,00 | 24.618.887,27 | | 121,31 | -1.561.657,25 | -5,9% |
| Receitas Primárias (I) | 26.118.542,52 | | 128,70 | 24.618.887,27 | | 121,31 | -1.499.655,25 | -5,7% |
| Despesa Total | 26.210.691,52 | | 129,15 | 25.498.087,17 | | 125,64 | -712.604,35 | -2,7% |
| Despesas Primárias (II) | 25.642.691,52 | | 126,35 | 24.868.078,60 | | 122,54 | -774.612,92 | -3,0% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 475.851,00 | | 2,34 | -249.191,33 | | -1,23 | -725.042,33 | -152,3% |
| Resultado Nominal | 2.442.926,19 | | 12,04 | 2.442.926,19 | | 12,04 | 0,00 | 0,0% |
| Dívida Pública Consolidada | 4.917.947,77 | | 24,23 | 3.827.573,50 | | 18,86 | -1.090.374,27 | -22,1% |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 4.287.259,21 | | 21,13 | 4.287.259,21 | | 21,13 | 0,00 | 0,0% |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 23/dez/2019 às 16h e 20m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|
| Previsão do PIB Estadual para 2018 | |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018 | |

DOM AQUINO 23 de dezembro de 2019

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|--|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | |
| Receita Total | 23.273.596,61 | 24.618.887,27 | -5,464 | 27.900.000,00 | -11,760 | 27.000.000,00 | 3,333 | 28.500.000,00 | -5,263 | 29.355.000,00 | -2,913 | |
| Receitas Primárias (I) | 23.273.596,61 | 24.618.887,27 | -5,464 | 27.830.000,00 | -11,538 | 26.901.640,00 | 3,451 | 28.378.220,00 | -5,203 | 29.229.566,60 | -2,913 | |
| Despesa Total | 22.178.690,08 | 24.423.091,17 | -9,190 | 26.415.213,04 | -7,542 | 27.010.797,04 | -2,205 | 29.768.984,85 | -9,265 | 0,00 | 0,000 | |
| Despesas Primárias (II) | 22.019.635,10 | 23.793.082,60 | -7,454 | 25.837.213,04 | -7,912 | 26.432.797,04 | -2,253 | 29.133.184,85 | -9,269 | 0,00 | 0,000 | |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 1.253.961,51 | 825.804,67 | 51,847 | 1.992.786,96 | -58,560 | 468.842,96 | 325,044 | -754.964,85 | -162,101 | 29.229.566,60 | -102,583 | |
| Resultado Nominal | -724.039,20 | 2.442.928,05 | -129,638 | 0,00 | 0,000 | -214.363,05 | -100,000 | -203.644,90 | 5,263 | -193.462,66 | 5,263 | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.827.573,50 | 4.917.947,77 | -22,171 | 4.917.947,77 | 0,000 | 4.672.050,38 | 5,263 | 4.438.447,86 | 5,263 | 4.216.525,47 | 5,263 | |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 1.844.333,02 | 4.287.261,07 | -56,981 | 4.287.261,07 | 0,000 | 4.072.898,01 | 5,263 | 3.869.253,11 | 5,263 | 3.675.790,46 | 5,263 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|--|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | |
| Receita Total | 23.273.596,61 | 24.618.887,27 | -5,464 | 27.900.000,00 | -11,760 | 27.000.000,00 | 3,333 | 28.500.000,00 | -5,263 | 29.355.000,00 | -2,913 | |
| Receitas Primárias (I) | 23.273.596,61 | 24.618.887,27 | -5,464 | 27.830.000,00 | -11,538 | 26.901.640,00 | 3,451 | 28.378.220,00 | -5,203 | 29.229.566,60 | -2,913 | |
| Despesa Total | 22.178.690,08 | 24.423.091,17 | -9,190 | 26.415.213,04 | -7,54 | 27.010.797,04 | -2,205 | 29.768.984,85 | -9,265 | 0,00 | 0,000 | |
| Despesas Primárias (II) | 22.019.635,10 | 23.793.082,60 | -7,454 | 25.837.213,04 | -7,912 | 26.432.797,04 | -2,253 | 29.133.184,85 | -9,269 | 0,00 | 0,000 | |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 1.253.961,51 | 825.804,67 | 51,847 | 1.992.786,96 | -58,560 | 468.842,96 | 325,044 | -754.964,85 | -162,101 | 29.229.566,60 | -102,583 | |
| Resultado Nominal | -724.039,20 | 2.442.928,05 | -129,638 | 0,00 | 0,000 | -214.363,05 | -100,000 | -203.644,90 | 5,263 | -193.462,66 | 5,263 | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.827.573,50 | 4.917.947,77 | -22,171 | 4.917.947,77 | 0,000 | 4.672.050,38 | 5,263 | 4.438.447,86 | 5,263 | 4.216.525,47 | 5,263 | |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 1.844.333,02 | 4.287.261,07 | -56,981 | 4.287.261,07 | 0,000 | 4.072.898,01 | 5,263 | 3.869.253,11 | 5,263 | 3.675.790,46 | 5,263 | |

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 23/dez/2019 as 16h e 20m.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Consolidado

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| | | ÍNDICE DE INFLAÇÃO | | |
|------|------|--------------------|------|------|
| | | 2019 | 2020 | 2021 |
| 2017 | 2018 | 4,50 | 4,40 | 4,00 |
| 5,73 | 4,70 | | | |

valor corrente x 1,0941 valor corrente x 1,0450 valor corrente / 1,0440 valor corrente / 1,0858 valor corrente / 1,1230

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

DOM AQUINO 23 de dezembro de 2019.

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,0

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RESULTADO ACUMULADO | 12.431.233,37 | 100,00 | 12.167.605,81 | 100,00 | 11.153.191,13 | 100,0 |
| TOTAL | 12.431.233,37 | 100,00 | 12.167.605,81 | 100,00 | 11.153.191,13 | 100,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO


| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | % | | % | | % |
|--------------------|--|-------------|--|-------------|--|------------|
| | | 0,00 | | 0,00 | | 0,0 |
| TOTAL | | 0,00 | | 0,00 | | 0,0 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 16/dez/2019 às 16h e 50m.

Notas:

- 1 - O município não possui RPPS

DOM AQUINO 16 de dezembro de 2019



VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal



SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4



LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2018 (a) | 2017 (b) | 2016 (c) |
|--|------------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 49.739,59 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 49.739,59 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 49.739,59 | 0,00 | 0,00 |


| DESPESAS EXECUTADAS | 2018 (d) | 2017 (e) | 2016 (f) |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 820.892,98 | 678.710,34 | 698.127,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 820.892,98 | 678.710,34 | 698.127,47 |
| Investimentos | 190.884,41 | 519.655,36 | 668.955,60 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 630.008,57 | 159.054,98 | 29.171,87 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 820.892,98 | 678.710,34 | 698.127,47 |

| SALDO FINANCEIRO | 2018 (g) = ((Ia-Id)+ Iiih) | 2017 (h) = ((Ib-Ile)+ Iiii) | 2016 (i) = (Ic - If) |
|------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| VALOR (III) | -2.147.991,20 | -1.376.837,81 | -698.127,47 |

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 16/dez/2019 as 16h e 50m.

DOM AQUINO 16 de dezembro de 2019


VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal


SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4


LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

Consolidado

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------|
| | | | 2020 | 2021 | |
| IPTU | Outros Benefícios | Finanças/Refis/Contribuinte final | 45.714,00 | 46.856,85 | Aumento na arrecadação |
| TOTAL | | | 45.714,00 | 46.856,85 | 48.028,27 |

FON. TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 27/dez/2019 às 09h e 17m.

DOM AQUINO 27 de dezembro de 2019


VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal


SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4


LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto para 2020 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 1.767.769,44 |
| (-) Transferências Constitucionais | 883.884,72 |
| (-) Transferências ao FUNDEF | 221.234,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 662.650,72 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 662.650,72 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV) | 662.650,72 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 16/dez/2019 às 17h e 06m.

DOM AQUINO 16 de dezembro de 2019



VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal



SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4



LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Fnanças e Planejamento





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO DE RISCOS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

Consolidado

ARF (LRF - art 4º, § 3º)

| Identificação dos Riscos | Valor | Providência | Valor |
|---------------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Passivos Contingentes | | | |
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | Adoção de medidas de limitação de empenhos na proporção necessária | 350.000,00 |
| Dívida em Processo de Recolhimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 300.000,00 | Adoção de medidas de limitação de empenhos na proporção necessária | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | 350.000,00 | SUB-TOTAL | 350.000,00 |
| Demais Riscos Fiscais Passivos | | | |
| Frustração de Arrecadação | 1.500.000,00 | Adoção de medidas de limitação de empenhos na proporção necessária | 1.500.000,00 |
| Restituição de Tributos a Menor | 0,00 | | 0,00 |
| Discrepância de Projeções | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 150.000,00 | Ajustes na projeção da despesa | 150.000,00 |
| SUB-TOTAL | 1.650.000,00 | SUB-TOTAL | 1.650.000,00 |
| TOTAL | 2.000.000,00 | TOTAL | 2.000.000,00 |

FONTE: Sistema Elorech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 23/dez/2019 às 16h e 23m.



VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal



SIRLEENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4



LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
DOM AQUINO

Dom Aquino
na
mão
certa



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO E
AMPLA DIVULGAÇÃO (INCLUSIVE EM
MEIOS ELETRONICOS)



**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**
LEI N° 1.637/2019. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADES NO PPA 2018/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na **LEI N° 1.538/2018** o Projeto/Atividades abaixo relacionados:

| | |
|---------------------------|---|
| 05.002.10.301.0083.1.127. | Construção de Academia da Saúde |
| 05.002.10.301.0083.1.128. | Implantação do Complexo Regulador Municipal |
| 06.001.12.361.0035.1.007. | Aquisição de veículos apropriados para transporte escolar |
| 06.001.12.361.0037.2.037. | Manutenção e encargos com o QSE Fundo Salário Educação |
| 06.003.27.812.0044.1.115. | Iluminação do Estádio Municipal |
| 07.002.08.244.0090.2.166. | Programa Criança Feliz |
| 08.001.13.392.0003.2.165. | Realização da Semana Municipal Literária |
| 08.002.23.542.0072.1.116. | Aquisição de 01 Coletor de Lixo |
| 09.003.20.605.0102.1.126. | Aquisição de Aquisição de Retroescavadeira. |
| 09.003.20.605.0143.1.124. | Aquisição de Maquinário Agrícola |
| 09.003.20.605.0143.1.125. | Aquisição de caminhão Basculante |
| 10.001.15.451.0064.1.117. | Pavimentação Asfáltica |
| 10.001.26.782.0102.1.129. | Aquisição de Pá Carregadeira |
| 10.002.15.451.0060.2.160. | Calçadas, Arborização e Coletores de Lixo |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA *Prefeito Municipal*

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**
LEI N.º 1.635/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A NOMENCLATURA DE UNIDADE ESCOLAR A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Modifica a nomenclatura da "Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira" que oferta Educação Infantil a qual passará a ser denominada "CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Nazaré de Oliveira".

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) através de decreto.

Artigo 3º - Esta lei em entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**
LEI N° 1.636/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Dom Aquino, até o limite de 4% (quatro por cento) sobre o valor do orçamento anual para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o município de Dom Aquino, autorizado a efetuar transposição e remanejamento de dotações de um órgão para outro até o limite citado no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA *Prefeito Municipal*

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**
LEI N° 1.633/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício financeiro de 2020, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar N° 101 de 04 de Maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Margem de Expansão das Despesas;
- VIII - Projetos em Andamento.

ARTIGO 2º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos para o Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 4º e 7º, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,



durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), da despesa fixada (correntes e de capital), para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64, não podendo ser aplicado este limite para remanejamento entre recursos vinculados e ordinários.

ARTIGO 4º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no PPA 2018/2021 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 5º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondentes ao período de 2018 a 2021.

ARTIGO 6º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

§ 1º - A Regra constante do caput desde artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

ARTIGO 7º - São prioridade da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Agricultura.
- i) Promoção e extensão rural.

ARTIGO 8º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades das unidades orçamentárias do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Pagamento de Amortizações; e
- i) Orçamento para as despesas do FETHAB.

ARTIGO 9º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo, podendo o Executivo realizar os ajustes necessários.

ARTIGO 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá o Cronograma mensal de de-

sempolho, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efeito ingresso das receitas municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente prevista na Lei Orçamentária.

ARTIGO 11 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante decreto, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitações de empenho e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de impacto social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão objetos de limitações de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

PARÁGRAFO QUARTO - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101.

ARTIGO 12 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta.

ARTIGO 13 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação e demais normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

ARTIGO 15 - O Executivo Municipal poderá orçar despesas com publicidade, sendo que o limite não poderá ultrapassar 1% da receita total prevista para 2020.

ARTIGO 16 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício de 2020 terão desconto de até vinte por cento do valor lançado para pagamento em cota única, não podendo o município privilegiar os maus pagadores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 17 - Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

ARTIGO 18 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, e educação, saúde e assistência social.

ARTIGO 19 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º, do artigo 16 da Lei Complementar 101, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) no caso de aquisição de bens e prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

ARTIGO 20 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar 101, o Executivo instituirá uma Comissão para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitações conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizam mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisição venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comissão que trata este artigo será nomeada por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante do FUNDEB, quando tratar-se de recursos da educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os relatórios e demonstrativos produzidos pela Comissão serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

ARTIGO 21 - Na realização de programas de competência do Município, poderá ser adotado a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou congêneres pelo qual fiquem claramente definidos os deveres da cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de transferência a pessoas, exigirse-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a

regulamentação do programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

ARTIGO 22 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos que poderão ser beneficiados com convênios, acordo ou ajuste são:

I – EMPAER;

II - Polícias Civil e Militar;

III – INDEA;

V - Cartório Eleitoral;

VI - Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Sociedade Pestalozzi;

IX – Secretaria de Segurança – Posto de Identificação;

X – Secretaria de Estado de Educação.

ARTIGO 23 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante a lei específica, desde que obedecendo aos limites previsto nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 de referido diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 24 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

ARTIGO 25 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido:

I - São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

b) Criação de cargo, emprego ou função;

c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

e) Contratação de horas extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ARTIGO 26 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido:

I - O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outra, as seguintes providências:

- a) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- b) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;
- d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes que especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II - O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - No primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão, o município não pode:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 27 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

ARTIGO 28 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes, sindicatos, associações de servidores e Igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e assessoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços de consultoria e assessoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração, publicando-se no pelo menos no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

ARTIGO 29 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, de no máximo 5% da receita total prevista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciara a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de não a ser utilizada, no todo ou em parte até o dia 31/10/2020, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 de Lei 4320/64.

ARTIGO 30 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para repasse do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive a receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

ARTIGO 31 - O Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município para:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhoria;
- e) Outras receitas de competência Municipal;

ARTIGO 32 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas, adequando com as previsões de receitas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da LC nº 101 e artigo 22 e 26 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

ARTIGO 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 20 de dezembro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 457/2019**

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



RELATORIO DOS PROJETOS EM
ANDAMENTO ENCAMINHADOS AO PODER
LEGISLATIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT

ANEXO IV

RELATÓRIO PROJETOS EM ANDAMENTO, ART.45, § ÚNICO DA LRF

| IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS | INICIO EXECUÇÃO | VALOR DO PROJETO | EXECUÇÃO ATÉ A DATA | A EXECUTAR | PERCENTUAL EXECUTADO | TOTAL EXECUTADO | SITUAÇÃO |
|---|-----------------|------------------|---------------------|---------------|---|-----------------|------------|
| CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS 04 (BAIRRO ITUBERABA) | 03/07/2014 | R\$392.800,00 | R\$301.469,66 | R\$91.330,34 | <p>Perc. % 23,25 76,75</p> <p>■ Executado ■ Falta executar</p> | R\$301.469,66 | PARALISADA |
| CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS | 04/07/2014 | R\$439.997,00 | R\$199.044,96 | R\$240.952,43 | <p>Perc. % 54,76 45,24</p> <p>■ Executado ■ Falta executar</p> | R\$240.952,43 | PARALISADA |



30/04/2019 12:13

Giuliane



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT

**COBERTURA
DA QUADRA
ESCOLA
RENATO DIAS
COUTINHO**

19/03/2015

R\$262.003,56

R\$143.079,06

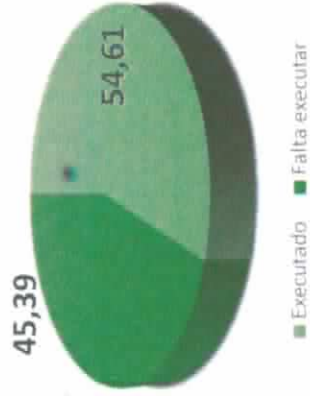
R\$118.924,5

R\$143.079,06

R\$143.079,06

ANDAMENTO

Perc. %



■ Executado ■ Falta executar

**SINALIZAÇÃO
VERTICAL E
HORIZONTAL
NAS VIAS
URBANAS**

14/07/2014

R\$433.561,77

R\$307.798,32

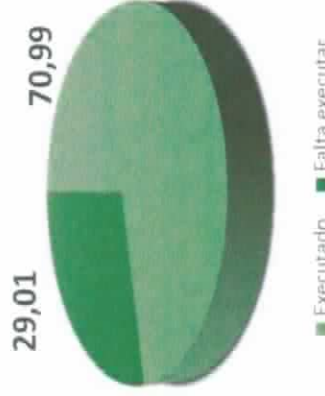
R\$125.763,45

R\$307.798,32

R\$307.798,32

PARALISADA

Perc. %



■ Executado ■ Falta executar





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT

OBRA DE
SISTEMA DE
ESGOTAMENTO
SANITARIO

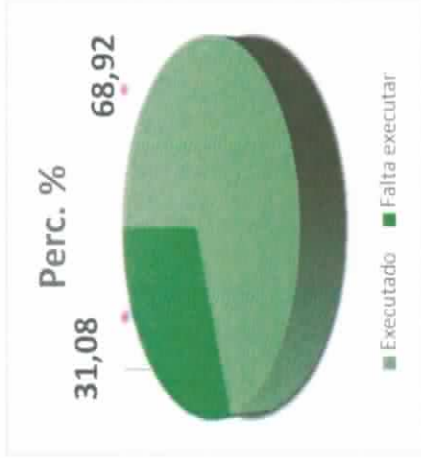
24/07/2008

R\$2.537.889,
24

R\$1.749.210,
11

R\$788.679,13

R\$1.749.210,11 PARALISADA



DOM AQUINO, 30 DE ABRIL DE 2019
ENG.CIVIL: ROBERTO CARLOS ALMEIDA GUIMARÃES
CREA: MT044931





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



COMPROVAÇÃO DE QUE O LDO, EM SEU
PROCESSO DE ELABORAÇÃO E
DISCUSSÃO, TEVE A PARTICIPAÇÃO
POPULAR E/OU A REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
 CONTRATADO: ALVARO MIGUEL - EPP
 CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
 DIAMANTINO/MT, 02 DE ABRIL DE 2019.

**GABINETE
 PORTARIA Nº 047/2019**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria N.º 59/2018 publicado no Diário Oficial em 07 de Março de 2018 n.º 2.931, que remunera com gratificação de 30% (trinta) do DAS 04 o Servidor Efetivo Senhor Osvaldino Gomes, portador do CPF n.º 535.297.821-49 e RG n.º 679881 SSP/MT,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 12 abril de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
 FINANCEIRO
 EDITAL Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**:

§ **Discussão para Elaboração da LDO/2020 e Prestação de contas do 1º Bimestre de 2019.**

Local: Câmara Municipal

Data: 30 de abril de 2019 (terça-feira)

Horário: 19:00 hs

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 05 de Abril de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 017/2019

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E REPAROS EM REFRIGERAÇÃO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **26/04/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei

nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 12 de abril de 2019.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
 03/2019 MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos Doze dias do mês de Abril de 2019, às 08:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Fetterman Fonseca Sebastião e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 773/2018, deu início ao Pregão Presencial nº 03/2019, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo Administrativo Nº 09/2019, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de equipamentos de informática, mobiliário de escritório e outros materiais permanentes e consumo destinados a atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

1 - CREDENCIAMENTO

Como de rotina do Sr. Pregoeiro, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatando a presença de interessados, a sessão teve início o Credenciamento dos participantes, constituindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Depois de analisados todos os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foram credenciadas as empresas abaixo;

| EMPRESA | ME/ EPP/ LTDA | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|---------------|
| BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA EPP | LTDA | 08.021.785/0001-90 | SAULO BORGES ALEXANDRE | PROPRIETARIO |
| MARCOS S. BIUNDES - ME | ME | 08.257.279/0001-03 | CLENILTON DE OLIVEIRA DA SILVA | PROCURADOR |
| K. O. A. DREHMER - ME | ME | 26.897.644/0001-18 | MARCELO MATOS PINHEIRO NUNES | PROCURADOR |

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou que as empresas presentes credenciadas que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.

2 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as propostas, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar as propostas das empresas credenciadas, para verificar se as mesmas atendiam aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, conforme segue suas propostas iniciais em anexo, dando seguimento a próxima fase.

3 - RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Em seguida o pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de MAIOR valor os demais em ordem decrescente de valor, assim após negociação de todos os itens, podendo chegar ao vencedor da





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2020 E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º BIMESTRE DE 2019.**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram - se nas dependências da Câmara Municipal de Dom Aquino com início às dezenove horas, com o objetivo de realizar a Audiência Pública para Discussão da Elaboração da LDO/2020 e Prestação de Contas do 1º bimestre de 2019. A abertura foi feita pelo Sr. Chefe de Gabinete Luiz Castro de Souza que agradeceu a presença de todos, explicando o objetivo da Audiência e a maneira de como será conduzida. Logo em seguida, foi dada a palavra ao Senhor Secretário de Obras Carlos Alberto da Costa que apresentou as despesas da Secretaria e falou sobre o cascalhamento na Estrada Vicinal da MT-344 (Campo de Aviação), cascalhamento na rodovia MT-453 (estrada puríssima), patrolamento e cascalhamento na rodovia MT-260, serviço de manilha e aterro estrada vicinal da rodovia MT-260 (Boa Vista) e na rodovia MT-344 (Gleba São Paulo). Continuando, com a palavra o Sr. Secretário de Assistência Social Marcio Almeida que fez a apresentação das receitas e despesas, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria, aproveitando o momento o Vereador João Lúcio perguntou quantos moradores tem no Lar e a resposta foi que havia 16 moradores inclusive de Juscimeira. Em seguida com a palavra o Professor Mário que fez a apresentação das receitas e despesas da Secretaria de Educação, uma vez que a Secretária de Educação Daiane encontra-se de férias. A vereadora Hosana quis saber sobre a questão do recurso próprio e a resposta foi que estava repassando aproximadamente 30% dos recursos próprios para a Educação. Prosseguindo, o Sr. Secretário de Administração Gerson Januário falou sobre a obra de construção da Quadra da Escola Renato. O vereador Fabricio quis saber de documentos ou despesas da Educação, se foi pago com o recurso da Educação. Dando continuidade com o Secretário de Turismo Sr. Flávio Ferreira que apresentou as despesas e ações da secretaria. Em seguida o Diretor de Agricultura Sr. Marcos Vinícius fez a apresentação das despesas e receitas da Secretaria. Falou também que serão entregues 30 Kits de irrigação que será escolhido através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Aproveitando o momento o Vereador João Lúcio disse que via o Conselho com outros olhos e reclamou que os vereadores não estão sabendo das ações do consórcio no município. Por fim, a Contadora Sirlene fez o uso da palavra falando sobre a LDO, a arrecadação de despesa do DAE, incluindo o Assentamento Zumbi dos Palmares. Em ato continuo o Sr. Luiz Castro, fez o encerramento e agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que foi assinada por mim, Luiz Castro de Souza e pelos demais presentes no livro de registro de assinaturas de Audiências Públicas.

Luiz Castro de Souza





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE REMESSA DO
RELATORIO DE PROJETOS EM
ANDAMENTO AO PODER LEGISLATIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

PROJETO DE LEI Nº 018/2019

DE 30 DE ABRIL DE 2019

PROTOCOLADO NESTA SECRETARIA

Em 29/10/19

Classe

Lourival Soares de Oliveira Filho
Técnico Legislativo

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício financeiro de 2020, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Margem de Expansão das Despesas;
- VIII - Projetos em Andamento.

ARTIGO 2º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos para o Exercício de 2020.





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE PUBLICACAO DO
RELATORIO DE PROJETOS EM
ANDAMENTO (AMPLA DIVULGACAO)



Art. 1º - Altera a Nomenclatura da Secretaria e do cargo do Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1081030-7 SSP/MT e CPF N.º 697.872.559-53, para o cargo de coordenador III, com gratificação de 30% do DAS 06, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 034/2018, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.913 de 08/02/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2019, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Empresas: **LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, nome fantasia **LUASI PAPELARIA, INFORMÁTICA E LIVRARIA**, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.333, Centro Sul, município de Cuiabá -MT, CEP.: 78.020-800, neste ato representada por **CLAYTON PEDROSO DA SILVA**, portador do CPF: 550.835.101-97, no valor global de **R\$ 178.904,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quatro reais)**, **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.156.053/0001-73, nome fantasia **CONTABILISTA**, com sede na Avenida Amazonas, nº 1.171, centro, município de Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-050, neste ato representada por **MATHIAS NEVES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF: 036.236.301-36, no valor global de **R\$ 265.276,75 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, e **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELTRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, nome fantasia **MOSAICO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA**, com sede na rua Comandante Costa (LOT PRQ ÂMBAR), nº 14, Cen-

tro Sul, município de Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-499, neste ato representada por **VALMIR RODRIGUES PENA**, portador do CPF: 827.469.071-00, no valor global de **R\$ 254.314,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme resultado do Pregão Presencial 028/2019, destinado a atender a demanda da **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 17 de dezembro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019, TEM POR OBJETO A "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CESTAS BÁSICA, DE FORMA PARCELADA", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.316.501/0001-63, nome fantasia **COMPRE FACIL DISTRIBUIDORA**, com sede na R. DOM PEDRO II, nº 1284, QUADRA IV LOTE 6, LOT, CELLOS - II PTE, município de Rondonópolis - MT, CEP: 78.720-085, neste ato representada por **LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS**, portador do CPF: 041.430.231-13, no valor global de **R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)**, conforme resultado do Pregão Presencial 030/2019, destinado a atender a demanda da **Secretaria de Assistência Social e Habitação.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 17 de dezembro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RELATÓRIO PROJETOS EM ANDAMENTO, ART.45, § ÚNICO DA LRF

ANEXO IV

RELATÓRIO PROJETOS EM ANDAMENTO, ART.45, § ÚNICO DA LRF

| IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS | INICIO EXECUÇÃO | VALOR DO PROJETO | EXECUÇÃO | | PERCENTUAL EXECUTADO | TOTAL EXECUTADO | SITUAÇÃO |
|---|-----------------|------------------|---------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|------------|
| | | | ATÉ A DATA | A EXECUTAR | | | |
| CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 04 (BAIRRO ITUBERABA) | 03/07/2014 | R\$392.800,00 | R\$301.469,66 | R\$91.330,34 | 76,75% Executado 23,25% à Executar | R\$301.469,66 | PARALISADA |
| CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS | 04/07/2014 | R\$439.997,00 | R\$199.044,96 | R\$240.952,43 | 45,24% Executado | R\$240.952,43 | PARALISADA |

| | | | | | | | |
|--|------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|------------|
| | | | | | 54,76% à Executar | | |
| COBERTURA DA QUADRA ESCOLA RENATO DIAS COUTINHO | 19/03/2015 | R\$262.003,56 | R\$143.079,06 | R\$118.924,5 | 54,61% Executado 45,39% à Executar | R\$143.079,06 | ANDAMENTO |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS | 14/07/2014 | R\$433.561,77 | R\$307.798,32 | R\$125.763,45 | 70,99% Executado 29,01% à Executar | R\$307.798,32 | PARALISADA |
| OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO | 24/07/2008 | R\$2.537.889,24 | R\$1.749.210,11 | R\$788.679,13 | 68,92% Executado 31,08% à Executar | R\$1.749.210,11 | PARALISADA |

DOM AQUINO, 30 DE ABRIL DE 2019

ENG.CIVIL: ROBERTO CARLOS ALMEIDA GUIMARÃES

CREA: MT044931

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATADA:FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato e de execução da obra, constante na Clausula VI do Contrato nº 038/2017, de 26/11/2019 até 25/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 927/2019 - SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA

LEI Nº. 927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº. 046, de 13 de dezembro de 2019, do Executivo).

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/12/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, por meio de readequação orçamentária no valor de R\$ 13.828,15 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.064,88

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.300,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.463,27

TOTAL R\$ 13.828,15

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.670,94

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.066,67

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 488,70

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.800,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.800,84

Total da atividade: R\$ 13.827,15

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.169 Realização de Concurso Publico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1,00

Total da atividade: R\$ 1,00**TOTAL R\$ 13.828,15**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 17 de dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 939/2019 - SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA

DECRETO Nº. 939, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927/2019.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, por meio de readequação orçamentária no valor de R\$ 13.828,15 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
DOM AQUINO

Dom Aquino
na
mão
certa



ANEXO XLV

